

e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência e disponibilizado na sua página eletrónica (www.sec-geral.mec.pt).

15 — De acordo com o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — Atendendo ao n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral (www.sec-geral.mec.pt).

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da mencionada Portaria.

20 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido até à ocupação do posto de trabalho em referência, esgotando-se com o preenchimento do mesmo, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SGMEC (www.sec-geral.mec.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares, Diretora de Serviços;

1.ª Vogal efetiva — Licenciada Iolanda Valente Sousa, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Licenciada Carla Maria das Neves Marque, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente — Licenciado Fernando Luís Dias Mendes, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Licenciada Inês Pinho Pardal Pereira Almeida Frazão, Técnica Superior.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de dezembro de 2013. — O Secretário-Geral, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

ANEXO

Legislação

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho;

Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro;

Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Recomendação n.º 5/2012 do CPC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 219 — 13 de novembro de 2012;

Recomendação n.º 1/2010 do CPC, de 7 de abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 71 — 13 de abril de 2010;

Recomendação n.º 1/2009 do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 140 — 22 de julho de 2009;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Bibliografia

Veiga e Moura, Paulo e Arrimar, Cátia, *Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública*, Coimbra Editora;

Veiga e Moura, Paulo, *Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas*, Coimbra Editora;

NP EN ISO 9001 — Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos;

NP EN ISO 14001 — Sistemas de gestão ambiental. Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização;

OHSAS 18001/NP 4397 — Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho;

SA 8000 — Sistemas de gestão da responsabilidade social.

207455698

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Aviso n.º 15179/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — O pedido de admissão ao concurso é efetuado através da apresentação do requerimento disponibilizado na página eletrónica do agrupamento <http://www.diogocao.edu.pt/> e nos seus serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real. Este pode ser entregue pessoalmente em envelope fechado, nos serviços administrativos deste agrupamento, com o endereço: Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Rua Dr. Manuel Cardona, 5000-558 Vila Real, entre as 9:00h e as 18h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo para o procedimento concursal, fixado no presente Aviso, devendo conter a seguinte inscrição: "Procedimento concursal para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão", seguido do nome do candidato(a).

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, deve conter dados atualizados e devidamente comprovados, relativos à identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), à formação e experiência académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolares, bem como outras informações e dados relevantes para as funções de diretor.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, identificando os problemas e as potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as linhas orientadoras da ação com explicitação do plano estratégico a realizar no decorrer do mandato. Este documento não deve exceder as 15 páginas em letra do tipo *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5 entre linhas, podendo conter os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual do candidato, nos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade dos elementos constantes no ponto 3 deste aviso, será o candidato notificado (telefonicamente e ou por correio eletrónico) para os suprir no prazo de 2 dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do CG deste Agrupamento de Escolas e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos (com endereço e horário acima indicados).

4 — Os métodos de seleção/avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância desse projeto nos diferentes estabelecimentos de ensino do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias e os recursos a mobilizar;

c) Entrevista individual ao candidato, visando aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e apreciar as motivações da candidatura, verificar a adequação da fundamentação do projeto de intervenção à realidade do agrupamento e analisar o perfil do candidato às exigências do cargo a que se candidata.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, por ordem alfabética, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, em local apropriado da Escola Sede e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Carvalho Rego de Barros*.

207456978

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

Despacho n.º 16209/2013

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a docente do quadro de agrupamento Maria Alexandra Costa Ferreira Augusto Rachão como subdiretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho. A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º de Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a docente do quadro de agrupamento Ana Luísa de Oliveira Garcia Ricardo como adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho. A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º de Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a docente do quadro de agrupamento Maria Adelina Gomes Pais como adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho. A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º de Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a docente do quadro de agrupamento Maria Gabriela Magalhães Barros Mesquita Ramalho como adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho. A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º de Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

9 de julho de 2013. — A Diretora, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

207444519

Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, Cascais

Aviso (extrato) n.º 15180/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento aprovada pelos serviços e reportada a 31 de agosto de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de dezembro de 2013. — O Diretor, *David Carlos da Rocha Sousa*.

207444057

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Aviso n.º 15181/2013

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132 do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra fixada no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013. Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao Dirigente Máximo do Serviço.

3 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.

207445734

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 15182/2013

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal não docente, que cessou funções por motivo de falecimento, no período compreendido entre 01 de janeiro 2012 e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria	Data do falecimento
Maria de Fátima Santos Gomes Sousa	Assistente operacional	14-10-2012

2 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Eduardo José de Brito Luís*.

207448586